



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000156/2017-76

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 241/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA HANE HELOISE RIGUEIRO - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.5[REDACTED]4-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 005[REDACTED]-27, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 495, de 31/08/2018, publicada no DOU de 03/09/2018, "ex-vi" do art. 24, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/15, e do Art. 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, sob a competência da Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, publicada no D.O.U. de 16/01/2020 e retificada no D.O.U. de 22/01/2020, que subdelega aos Superintendentes Regionais do DNIT a competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme art. 3º, § 3º do Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e do outro lado a **HANE HELOISE RIGUEIRO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.012.904/0001-07, estabelecida à Rua Jorge Felipe Daher Filho, 306, CEP 81.320-070, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Hane Heloise Rigueiro, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12[REDACTED]5-0 SESP/PR e do CPF nº 098[REDACTED]-08, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, para mais 20 meses, passando a ser de 16/09/2020 a 15/05/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no artigo 57, II, e artigo 65, II, alínea "d", ambos da Lei n.º 8.666/93, e Cláusula Segunda do Contrato n.º 241/2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 201.728,17 (duzentos e um mil setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 10.086,41 (dez mil oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 201.728,17 (duzentos e um mil setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Naturezas de Despesa nº 33903917 – MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS e nº 33903025 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$40.345,64 (quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e foram emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE800113, datada de 11/09/2020, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e nº 2020NE800114, datada de 11/09/2020, no valor de R\$35.345,64 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$121.036,92 (cento e vinte e um mil trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, garantia correspondente a 5% do valor total atualizado do Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schneider Machado, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 14/09/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hane Heloise Rigueiro, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6479331** e o código CRC **2DCCF77B**.

Referência: Processo nº 50609.000156/2017-76

SEI nº 6479331